

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0859/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104 e da Lei Municipal nº 0159/2015, art. 80, inciso IV;

CONSIDERANDO o afastamento das atividades do cargo de Conselheira Tutelar da titular FRANCISCA LINALDA DE LIMA, em face da maternidade;

Considerando ainda, que a primeira suplente de Conselheira Tutelar, devidamente convocada, desistiu de assumir o encargo, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR, a segunda suplente de Conselheira Tutelar ANA CLÁUDIA DE PONTES SOUTO, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 0787/2015, de 29/12/2015, para assumir o encargo funcional pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 28 de julho de 2016 e término em 26 de novembro de 2016, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título. com lotação na Secretaria de Ação Social e Trabalho

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 28 do corrente mês e ano.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 29 de Julho de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0860/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1998/2008, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor público EGUIBERTO CORDEIRO DE BRITO COSTA, matriculada sob o nº 0510-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado na Secretaria de Infraestrutura, correspondente ao primeiro decênio, período de 03 de fevereiro de 1998 a 02 de fevereiro de 2008, por 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER AFASTAMENTO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de agosto de

2016 e término em 31 de janeiro de 2017, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 29 de Julho de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0861/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2004/2014, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública ANA LÚCIA LUCENA DE OLIVEIRA, matriculada sob o nº 0582-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Saúde, correspondente ao primeiro decênio, período de 05 de abril de 2004 a 04 de abril de 2014, por 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER AFASTAMENTO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de agosto de 2016 e término em 31 de janeiro de 2017, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 29 de Julho de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0862/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 2º, 3º, 71 e inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado por portarias, pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação; concessão de Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio 2002/2012, com interrupção e afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

## RESOLVE:

Art. 1º - ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública **MARIEDGENA SILVA OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0490-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em 1.579 (um mil, quinhentos e setenta e nove) dias, ou seja: 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente aos períodos laborativos de 02/09/2002 a 03/02/2004 e 03/01/2005 a 20/02/2006, com interrupção, em face da vinculação funcional e financeira, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência;

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a referida servidora pública, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre 02/09/2002 a 20/02/2013, com interrupção;

Art. 3º - Conceder AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo de Licença Prêmio inerente ao primeiro decênio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo a 20 de julho de 2016 e término em 19 de janeiro de 2017, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 20/07/2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.  
Pedra Lavrada, 29 de julho de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito